



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**INDICAÇÃO Nº IND 3310 /2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em 28 / 04 / 15  
Assessoria

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que promova a poda das árvores, na Expansão de Santa Maria Norte nas quadras 416/417 e 516/517, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que promova a poda das árvores na Expansão de Santa Maria Norte nas quadras 416/417 e 516/517, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é fruto de reivindicação dos moradores das citadas quadras que a muito tempo anseiam por esse serviço, pois marginais utilizam dessas árvores para esconderijos, existe também o risco desses galhos velhos/secos caírem sobre carros, causando prejuízos materiais e colocando em risco a segurança das pessoas que transitam pelos locais.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3310 /2015  
Folha Nº 017



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Para atender solicitação da comunidade e visando evitar futuros acidentes é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela entendemos oportuna a presente proposta

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
1117 Nº 3310/2015  
Folha Nº 02-1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 331012015  
Folha Nº 03 P